LEI Nº. 1.478/2006.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.431, de 16 de dezembro de 2005, Orçamento Geral do Município de Anchieta, mais propriamente no que tange a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social/Fundo Municipal de Saúde, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a fazer face as despesas com manutenção dos serviços de saúde.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado nesta Lei e a saber:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0021.2.046-Adm. Geral dos Bens e Serv. da Unidade Administrativa
(08)3.3.90.39.00.00.00.0080-Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R$ 3.000,00

10.301.0428.2.047 – Administração Geral dos Bens e Serviços da Unidade de Asssit. Médica e Sanitária.
(26)3.3.90.33.00.00.00.00.0080 – Passagens e Despesas com Locomoção..R$ 3.000,00
Total.....R$ 6.000,00

Art. 3° Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.1.032-Aquis. Equipamentos e Material Permanente p/ Adm. do F.M.S.
(09)4.4.90.52.00.00.00.0080-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00

10.301.0428.1.035 –Ampliação de Edificação Física da Unid.de Saúde do Centro
(13)4.4.90.51.00.00.00.0080-Obras e Instalações.....R$ 3.000,00
Total.....R$ 6.000,00

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.424, de 8 de dezembro de 2005, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 03 de julho de 2006.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 03 de julho de 2006.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração